PORTARIA Nº CM-011, DE 11 DE OUTUBRO DE 1989

Dispensa os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, de cumprirem os horários de trabalho, no dia 13 de outubro de 1989.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Portaria:

I- Ficam os Servidores da Câmara Municipal de Divinópolis, dispensados de cumprirem os seus horários de trabalho, na sexta-feira, dia 13 de outubro de 1989.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua afixação no mural da Câmara Municipal de Divinópolis.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Divinópolis, 11 de outubro de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente